

ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 192/2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANDA FANFARRA SARGENTO ALDENIS DA CUNHA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Pilões decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica criada a Banda Fanfarra Sargento Aldenis da Cunha Lima, vinculada à Secretaria Municipal da Educação.

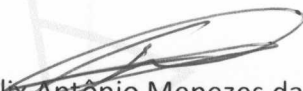
Art. 2° A Banda Fanfarra terá como objetivo resgatar e divulgar a cultura do município; atrair a juventude para a o aprendizado musical; e integrar a classe estudantil do município.

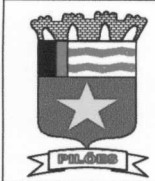
Art. 3ª Fica o Poder Executivo autorizado a transferir bens móveis e imóveis que viabilize a instalação e funcionamento da Banda Fanfarra.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES

Pilões, 13 de Outubro de 2011.

  
Félix Antônio Menezes da Cunha  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 192/2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANDA FANFARRA SARGENTO ALDENIS DA CUNHA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Pilões decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica criada a Banda Fanfarra Sargento Aldenis da Cunha Lima, vinculada à Secretaria Municipal da Educação.


Art. 2° A Banda Fanfarra terá como objetivo resgatar e divulgar a cultura do município; atrair a juventude para a o aprendizado musical; e integrar a classe estudantil do município.

Art. 3ª Fica o Poder Executivo autorizado a transferir bens móveis e imóveis que viabilize a instalação e funcionamento da Banda Fanfarra.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES

Pilões, 13 de Outubro de 2011.

  
Félix Antonio Menezes da Cunha  
Prefeito Municipal